

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020
00055****PLN:**
(30 /2020)**EMENDA Nº**
(Preenchido pela CMO)**TEXTO DA EMENDA**

Suprima-se no Anexo II

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional : 10 301 5019 2E89 0023 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção
Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará
GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 0 / Fonte: 100
R\$ 50.040.699,00
GND: 3 / RP: 2 / MOD: 41 / IU: 0 / Fonte: 100
Valor: R\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
10 302 5018 2E90 0023 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e
Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará
GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 0 / Fonte: 100
Valor: R\$ 53.626.135

Suprima-se no Anexo I (compensação)

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional: 10 301 5019 8581 0001 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –
Nacional
GND: 4 / RP: 2 / MOD: 41 / IU: 0 / Fonte: 100
Valor: R\$ 107.666.834,00

JUSTIFICATIVA

O cancelamento proposto pelo Governo nas emendas da Bancada do Ceará, interrompe um processo já construído, que visa fortalecer a saúde no Estado do Ceará. Diante de uma crise sanitária que o país enfrenta, qualidade de vida e saúde de milhares famílias cearenses importam, e não podem ser prejudicadas. Diante do exposto, solicito apoio aos meus pares pela aprovação da emenda.

Sala das Comissão, 16 outubro de 2020.

DENIS BEZERRA
Deputado Federal

CD/20692.23139-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
PSB/CE**



CD/20692.23139-00